



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEAL/BA

Em, 2 de janeiro de 2024 ♦ Ano: XII ♦ Edição nº. 0694 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 02, DE 02 JANEIRO DE 2024 / ALTERAÇÃO DE QDD.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: . . - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 348/2023 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010100 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENCAO E TRANSPARENCIA DAS ACOES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	3.500,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	16.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	97.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00	0,00
Total por Ação:	123.000,00	123.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	123.000,00	123.000,00
Total Geral:	123.000,00	123.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 964.800.095-68

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.